

LEI MUNICIPAL Nº 275

ALTERA A COMISSÃO DA SUBVENÇÃO À SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO BERNARDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO/ DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

- ART. 1º- FICA A CRITÉRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO BERNARDO DE QUILOMBO, PARA OS EXERCÍCIOS SEQUINTE, A SUBVENÇÃO DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA DE ACÓRDO COM O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E NÃO MAIS A PERCENTAGEM ANTERIOR CONCEDIDA PELA LEI Nº 153, PROIBIDA PELA EMENDA DO ATO CONSTITUCIONAL / Nº1 QUE ESTABELECE O CRITÉRIO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
- ART. 2º- A SUBVENÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.969 SERÁ PAGA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL UMA VEZ QUE SE ACHA LANÇADA EM "RESTOS A PAGAR" E A DO EXERCÍCIO DE 1.970 O EXECUTIVO AGIRÁ DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ORÇAMENTO VIGENTE.
- ART. 3º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- ART. 4º- REVOGAN-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIODIGO, REVOGA-SE A LEI Nº 153 DE 25 DE MAIO DE 1:967 E AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1970.

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleutério Siega
ELEUTÉRIO SIEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL